



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.449

De 30 de janeiro de 2019

Autógrafo nº 018/19 – Projeto de Lei nº 322/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Cria o polo acadêmico de ensino superior a distância da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP) no Município de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, no Município de Araraquara, o polo acadêmico de ensino superior a distância da Universidade Aberta do Brasil (Polo UAB Araraquara) e da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Polo Univesp Araraquara), com objetivo de democratizar o acesso ao ensino superior.

Parágrafo único. O polo criado visa ao desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de oferecer cursos e programas de educação superior neste Município, graduação e pós-graduação, em parceria com o Ministério da Educação através do Sistema UAB (SisUAB) e da Fundação Univesp, de acordo com as regras de operacionalização destes órgãos.

Art. 2º Para fins desta lei, caracteriza-se o polo como unidade educacional de apoio presencial, voltada para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas correlatas aos cursos e programas ofertados a distância por instituições públicas de ensino superior.

Art. 3º São objetivos do polo acadêmico de ensino superior a distância de Araraquara:

I - Oferecer cursos superiores de graduação (licenciatura, bacharelado) e pós-graduação nas diversas áreas de conhecimento, através do SisUAB;

II - Ampliar o acesso à educação superior pública;

e



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III - Buscar promover cursos de pós-graduação “*latu sensu*” e “*stricto sensu*”.

Art. 4º Para formalização deste polo municipal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer parcerias com órgãos governamentais, instituições públicas ou privadas de ensino superior, entidades públicas ou particulares, para viabilizar a implantação do polo, mediante a formalização de acordos ou convênios, na forma da lei.

Art. 5º A infraestrutura física e logística de funcionamento do polo será responsabilidade do Município de Araraquara, bem como aquelas relativas aos laboratórios, bibliotecas e salas que os cursos possam requerer.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal deverá assegurar os recursos necessários e suficientes para a execução dos projetos e cursos ofertados pelos programas do SisUAB, Univesp e outras instituições que porventura firmem parceria, observando os seguintes requisitos:

I - Construção e/ou adaptação de espaços físicos destinados ao polo de apoio presencial;

II - Aquisição de materiais permanentes;

III - Fornecimento de materiais para expediente;

IV - Pagamento de funcionários cedidos/emprestados ao polo; e

V - Outras necessidades apresentadas no decorrer do projeto.

Art. 7º O polo acadêmico de apoio presencial de Araraquara será utilizado por tempo indeterminado, enquanto houver oferta de cursos, obedecendo as seguintes diretrizes:

I - O polo acadêmico de apoio presencial de Araraquara, instalado no espaço físico cedido pela Prefeitura Municipal de Araraquara ao Programa UAB e Fundação Univesp para o ensino a distância, é um projeto autônomo e não está vinculado às atividades desenvolvidas pela unidade escolar em que estiver localizado, sendo administrado exclusivamente pela coordenação do polo, submetida à Gerência de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional e à Coordenadoria Executiva de Políticas Educacionais da Secretaria Municipal da Educação de Araraquara;

II - A seleção do(a) coordenador(a) se dará por meio de processo seletivo organizado pela Secretaria Municipal da Educação de Araraquara e obedecerá às exigências descritas no edital;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III - As atribuições do(a) coordenador(a) do polo serão descritas no edital do processo seletivo citado no inciso II, tendo como responsabilidade geral garantir o funcionamento adequado do polo em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias; e

IV - Os servidores efetivos em exercício no polo farão jus aos mesmos direitos, vantagens e obrigações dos demais servidores em exercício na unidade escolar ou setor de origem.

Art. 8º A Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua Gerência de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional, será responsável pela implementação e manutenção do polo no Município.

Art. 9º O polo de apoio exercerá suas atividades presenciais na EMEF “Professora Olga Ferreira Campos”, localizada na Avenida Rômulo Lupo, nº 775, Jardim Universal.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.450

De 30 de janeiro de 2019

Autógrafo nº 006/19 – Projeto de Lei nº 216/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Institui a Escola de Governo do Município de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Escola de Governo do Município de Araraquara, vinculada à Secretaria de Justiça e Cidadania.

Parágrafo único. A Escola de Governo do Município de Araraquara é órgão auxiliar e permanente que tem por objetivo promover a formação, o aperfeiçoamento e a capacitação de servidores públicos, agentes políticos, membros de poder, membros de conselhos temáticos e usuários dos serviços prestados pelo Município, mediante a execução ou o incentivo à promoção de programa de treinamento e qualificação profissional, voltados à modernização e ao fortalecimento da gestão pública.

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º A Escola de Governo do Município de Araraquara tem por atribuição elaborar e implementar a política bienal de qualificação do funcionalismo público municipal, dos agentes políticos do governo, de membros de poder e de agentes dos conselhos temáticos e usuários de serviços públicos.

Art. 3º As prioridades da política bienal de qualificação do funcionalismo levarão em consideração as necessidades de formação, capacitação e treinamento dos servidores, considerando-se tanto as exigências de melhoria do serviço público como as oportunidades de ascensão na carreira dos servidores.

Parágrafo único. As prioridades bienais serão discutidas com os setores demandantes (secretarias, coordenadorias e outras instâncias) e também no âmbito das instâncias colegiadas do governo, com participação de representantes do funcionalismo.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Para a consecução de sua finalidade, a Escola de Governo deverá, além de implementar atividades próprias de qualificação:

I - Buscar parcerias, cooperação e convênios com instituições educacionais públicas e privadas, entidades da sociedade civil e demais esferas da Administração Pública, visando proporcionais meios educacionais para a implantação da sua política bienal de qualificação;

II - Fazer uso de ofertas gratuitas e contratadas de cursos e treinamentos no formato EaD (Ensino à Distância), ampliando assim o leque de ofertas de qualificação acessíveis aos servidores;

III - Atuar em rede com instituições similares, na busca de melhorias de sua política de qualificação; e

IV - Receber adesão voluntária, no interior do quadro de funcionários da prefeitura, para que atuem como multiplicadores de conhecimentos, técnicas e habilidades cuja disseminação interesse à qualificação do funcionalismo.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA

Art. 5º A Escola de Governo do Município de Araraquara terá a seguinte estrutura organizacional:

- 1.** Diretoria Acadêmico-Científica;
- 2.** Coordenadoria Executiva da Escola de Governo;
- 2.1.** Corpo administrativo.

Parágrafo único. O titular da Diretoria Acadêmico-Científica, detentor de saber acadêmico-científico compatível com o desempenho das atividades da Escola de Governo, será profissional do meio acadêmico, indicado pelo Prefeito Municipal e não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefício para o exercício da função, sendo seus esforços, porém, considerados relevantes servidos prestados ao Município.

CAPÍTULO III DA ATUAÇÃO INTEGRADA

Art. 6º Para a consecução de seus objetivos, a Escola de Governo do Município de Araraquara atuará de forma integrada com os demais órgãos integrantes da Administração Municipal Direta e Indireta e, em especial, com a Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular e com a Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CAPÍTULO IV DO CENSO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 7º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da entrada em vigor desta lei, a Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, em articulação com os órgãos de recursos humanos dos órgãos integrantes da administração municipal e com a Escola de Governo, realizará um censo do funcionalismo público municipal, com a finalidade de coletar informações para o diagnóstico do perfil dos funcionários, a ser utilizado como subsídio para:

I - O constante aperfeiçoamento do plano de carreira, cargos e vencimentos;

II - A concepção e a execução de programas para a valorização do funcionalismo e melhoria da qualidade de vida dos servidores;

III - A política municipal de qualificação dos servidores, a ser implementada pela Escola de Governo do Município de Araraquara; e

IV - A avaliação das necessidades de ampliação e reestruturação do quadro de servidores, para o aperfeiçoamento da gestão e dos serviços públicos.

Parágrafo único. Após sua primeira realização, o censo do funcionalismo público municipal deverá ocorrer a cada 02 (dois) anos.

Art. 8º É obrigatória a participação de todo servidor público no censo instituído pelo Capítulo IV desta lei, na forma prevista em edital especialmente divulgado para este fim.

Parágrafo único. A falta de participação injustificada constitui infração administrativa, na forma da lei.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º
.....

XIX - Recusar-se a participar do censo do funcionalismo público municipal.” (NR)



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 10. A Lei nº 6.791, de 28 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º

.....

XIX - Recusar-se a participar do censo do funcionalismo público municipal.” (NR)

Art. 11. A Lei nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 48-B. A Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I - Gabinete do Secretário:

1. Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania;

1.1. Departamento de Defesa do Consumidor
"Professor Doutor Octávio Médici" - Procon Araraquara;

1.1.1. Gabinete do Dirigente;

1.1.1.1. Divisão de Atendimento ao Consumidor;

1.1.1.2. Divisão de Fiscalização;

1.1.1.3. Divisão de Relações Institucionais e de Estudos, Pesquisas e Educação ao Consumidor e Fornecedor;

1.2. Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC;

1.3. Gerência de Assuntos Legislativos;

1.4. Gerência de Atos Oficiais;

2. Coordenadoria Executiva da Escola de Governo do Município de Araraquara;

3. Comissão de Ética Pública do Poder Executivo Municipal (CEP);

4. Ouvidoria Geral do Município (OGM);

5. Comitê Municipal de Governança Pública (CMGP).” (NR)

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de recursos orçamentários consignados na lei orçamentária vigente, suplementados se necessário.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.974
De 30 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE, através do Ofício nº 01/2019 DGA, de 08 de janeiro de 2019;

R E S O L V E:

I - CEDER o servidor FÁBIO EDUARDO SCALIZE – Matrícula nº 9646-6, Engenheiro lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **pelo prazo de 02 (dois) anos, ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE**, nos termos da Lei Municipal nº 6.792, de 29 de maio de 2008.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 02 (dois) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 002.928/2019 ("RAP")



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.975
De 30 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal ANA LIGIA CHIOSSI – Matrícula nº 16.276-0, Agente Educacional, tendo em vista a sua adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, instituído pela Lei Municipal nº 9.384, de 03 de outubro de 2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").

EXTRATO DE CONVÊNIO

Objeto do Convênio: Concessão de Estágios nos órgãos da Administração Pública Municipal

Partes Envolvidas: EE Jardim Vale do Sol

Assinatura: 30/01/2019

Vigência: 30/01/2024

Signatários: Edson Antonio Edinho da Silva (Prefeito Municipal) e Aline Rubiane de Carvalho Pavani (Diretora de Escola - EE Jardim Vale do Sol).

**EDITAL 002 / 2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS/ RESULTADOS**

AMANDA DOS REIS	DANÇA	HABILITADO
ANDRÉ LUIS PERES	MÚSICA	HABILITADO
BONANI PRODUÇÕES	AUDIOVISUAL	HABILITADO
BONANI PRODUÇÕES	MÚSICA	HABILITADO
CARLOS A OLIVEIRA	MÚSICA	HABILITADO
CARLOS A OLIVEIRA	MÚSICA	HABILITADO
DANILA C JORGE	MÚSICA	NÃO HABILITADO
GUILHERME BRIDAROLLI	MÚSICA	HABILITADO
GUILHERME BRIDAROLLI	MÚSICA	HABILITADO
JAIR ALVES	TEATRO	HABILITADO
JOÃO PEDRO FERREIRA	DANÇA	HABILITADO
JOSÉ RODRIGO SANCHES	AUDIOVISUAL	HABILITADO
JÚLIA VAN DICK	ARTESANATO	HABILITADO
JULIANO RICCI	TEATRO	HABILITADO
LÍVIA CAVALCANTI	DANÇA TERAPIA	NÃO HABILITADO
LUIS FERNANDO SILVA	MÚSICA	HABILITADO
LUIS FERNANDO SILVA	MÚSICA	HABILITADO
MÁRCIO RUIZ	DANÇA	HABILITADO
MIRELLE FRANCISCO	DANÇA	HABILITADO
MONIQUE MANCINI	ARTESANATO	HABILITADO
ORQUESTRA ESCOLA	MÚSICA	HABILITADO
POINTÉ CIA DE DANÇA	DANÇA	HABILITADO
SAULO LEÃO DIAS	DANÇA	HABILITADO
TAIRINE RUIZ	DANÇA	HABILITADO

TAMIRES SIQUEIRA	DANÇA	HABILITADO
VERA LUCIA MENDONCA	ARTESANATO	NÃO HABILITADO
VERA LUCIA MENDONCA	ARTESANATO	NÃO HABILITADO
VERA MAZZALI	ARTESANATO	HABILITADO

**** Conforme capítulo 5 do edital correspondente:**

5.4. A aprovação dos projetos não é determinante para sua contratação.

5.5 Os projetos aprovados farão parte de um banco de dados, válidos para contratação de acordo com planejamento e demandas apresentadas à Secretaria Municipal da Cultura e Fundart, no período de Março a Dezembro de 2019.

Portaria DAAE nº 4862

29 de janeiro de 2019.

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Autorizar a Gerência de Recursos Humanos, a proceder à contratação da Sra. **EMI IONASHIRO**, classificada em Concurso Público nº 01/2018, homologado em 05/10/2018 para exercer as funções do emprego de AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO a partir de 01 de fevereiro de 2019.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Administração e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 05 (cinco) dias** contados desta publicação. O não atendimento à presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO
AILTON DOS SANTOS NICOLAU	2825/2018	92,66	RES. MÉDIO	25.012.026	AV. ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO LT 26 QD 12
MARIA JOSÉ DOS SANTOS	2748/2018	91,85	RES. MÉDIO	27.053.013	R. LUIZ PODEROSO LT 182 QD H

Araraquara, 31 de Janeiro de 2019.

Marcos Paulo Alves
Auditor Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo relacionados, ficam Notificados a **recolherem** no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO
ARMANDO MOLLICA FILHO	2330/2018	25.060.007	52,89 M²	RES. SIMPLES	AV. GUILHERME PADUA DE CAMARGO Nº 76

Araraquara, 31 de Janeiro de 2019.

Marcos Paulo Alves
Auditor Fiscal
Matrícula 9875-2

EDITAL 002/ 2019**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL**

Em 29 de Janeiro de 2019, o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, **por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal**. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada na sede administrativa do DAAE Araraquara, localizada na Rua Domingos Barbieri, n.º 100, no Bairro Fonte Luminosa, na cidade de Araraquara/SP, no horário de atendimento ao público, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) formulário padrão disponível no site www.daaeararaquara.com.br ou na Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental localizada na sede administrativa do DAAE; b) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); c) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; d) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (**Obs:** Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto ao DAAE Araraquara, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento

ENQUADRAMENTO			
ARTIGO 2º, § 1.º, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL N.º 6352, DE 09/12/2005 - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS EM LOTES VAGOS.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
0427/2019	23.049.009.00/115621	ACESSO TERRENO ENCRAVADO – N° 0 P/GLEBA 10 OU 10-A CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	05/12/2018
0428/2019	19.135.019.00/105983	RUA MARIA CRISTINA LEMOS GIRALDI N° 0 QUADRA 10 JD. UIRAPURU II CEP 14806-409 ARARAQUARA-SP	07/11/2018
0429/2019	22.316.016.00/117487	AV. ARYEMIR GUALTIERI N° 0 LOTE 16 QUADRA 17 JD. DOS OITIS CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	22/11/2018
0431/2019	22.101.015.00/121005	AV. SEBASTIAO GONÇALVES FERREIRA N° 0 PQ. RES LAURA MOLINA CEP 14806-388 ARARAQUARA-SP	05/12/2018
0432/2019	22.101.004.00/59544	AV. SEBASTIÃO GONÇALVES FERREIRA N° 0 LOTE 04 QUADRA 102 PQ. RES. LAURA MOLINA CEP 14806-388 ARARAQUARA-SP	05/12/2019
ENQUADRAMENTO			
ARTIGO 2º, § 1.º, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL N.º 6352, DE 09/12/2005 - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS NO PASSEIO PÚBLICO.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
0430/2019	22.089.017.00/59245	AV. FUAD CHADE N° 283 JD. SELMI-DEI CEP 14806-370 ARARAQUARA-SP	05/12/2018
0433/2019	22.373.003.00/246798	RUA GERALDO ROSSI LOTE 66 QUADRA 06 RES. CAMPOS DE PIEMONTE CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	28/11/2018
0435/2019	22.368.021.00/130929	AV. JOAQUIM THEODORO DE SOUZA CAMPOS, LOTE 21 QUADRA 01 RES. CAMPOS DE PIEMONTE CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	26/11/2018



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO

ARTIGO 13º, § 1º, INCISO II § 1º E § 2º, DA LEI MUNICIPAL N.º 6352, DE 09/12/2005 - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS EM ÁREA NÃO AUTORIZADA.

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
0425/2019	02.784.863/0001-22	AV. VALKIRIO GALEAZZI S/Nº JD. SELMI-DEI CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	14/12/2018
0426/2019	08.575.043/001-07	RUA MARIO JOSÉ FERREIRA BRANDÃO, 1079 JD. SÃO RAFAEL CEP 14816-740 ARARAQUARA-SP	13/09/2018
0434/2019	22.316.018.00/117489	AV. ARYMIR GUALTIERI Nº 0 NOTE 18 QUADRA 17 JD. DOS OITIS CEP 14810-300 ARARAQUARA-SP	22/11/2018
0436/2019	20.201.001.00/101658	RUA DOMINGOS MAXIMO DE MARZO Nº 216 LUPO II CEP 14804-364 ARARAQUARA-SP	30/11/2018

ENQUADRAMENTO

CAP V-ART. 43 INCISO 1-LEI COMPLEMENTAR: Nº 14 DE 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES: PODA: CORTE (OU SUPRESSÃO) PARCIAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ÁRBOREO. ART.122-|| 1º - PODA DRÁSTICA – A) SUPRESSÃO DE NO MÍNIMO 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VOLUME DA CAPA DA ÁRVORE.

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
0415/2019	15.054.017.00/44954	RUA JOÃO GURGEL Nº 2956 VL SANTANA – CEP 14801-405 ARARAQUARA-SP	13/11/2018
0416/2019	22.092.029.00/59345	AV. FUAD CHADE Nº 252 – JD. SELMI-DEI CEP 14806-370 ARARAQUARA-SP	05/12/2018
0417/2019	22.089.014.00/59242	AV. FUAD CHADE Nº 253 – SELMI-DEI CEP 14806-370 ARARAQUARA-SP	06/12/2018
0420/2019	17.020.015.00/49306	AV. JOAQUIM ALVES Nº 575 JD. MARACANA CEP 14802-424 ARARAQUARA-SP	31/10/2018
0421/2019	19.041.004.00/52632	RUA DOUTOR EMILIO RIBAS Nº 918 JD. MARIVAM CEP 14806-055 ARARAQUARA-SP	09/01/2019
0422/2019	19.125.003.00/53813	RUA HENRIQUE DALL'ACQUA, 320 VILA HARMONIA CEP 14802-530 ARARAQUARA-SP	09/01/2019

ENQUADRAMENTO

CAP V-ART. 43 INCISO 1-LEI COMPLEMENTAR: Nº 14 DE 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES: PODA: CORTE (OU SUPRESSÃO) PARCIAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ÁRBOREO. ART.122-|| 1º - PODA DRÁSTICA – B) REMOÇÃO TOTAL DA COPA, PERMANECENDO ACIMA DP TONCO OS RAMOS PRINCIPAIS COM MENOS DE 1,0 METRO DE COMPRIMENTO NAS ÁRVORES ADULTAS.

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
0419/2019	11.060.016.00/38041	RUA JOÃO GURGEL Nº 368 PQ. DO CARMO CEP 14800-180 ARARAQUARA-SP	06/11/2018

ENQUADRAMENTO

ARTIGO 13º, § 3º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º. 6352, DE 09.12.2005 – DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PROIBIDOS EM CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS.

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
0418/2019	22.090.004.00/59270	RUA MARIA DO CARMO FERREIRA GRANATO Nº 200 SELMI-DEI CEP 14806-381 ARARAQUARA-SP	07/12/2018



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO			
ARTIGO 14º, § 2º, INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº. 6352, DE 09/12/2005 – AUSÊNCIA DE DOCUMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE DE RESÍDUOS.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
0424/2019	02.784.863/0001-22 BTU – 4609	AV. VALKIRIO GALEZZI S/Nº JD. SELMI-DEI CEP 148011-970 ARARAQUARA-SP	14/12/2018
ENQUADRAMENTO			
ARTIGO 14º, § 2º, INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº. 6352, DE 09/12/2005 – AUSÊNCIA DE DOCUMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE DE RESÍDUOS.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
0423/2019	06.018.034.00/117115	AV. JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS Nº 0 LOTE 04 QUADRA 028 JD. BRASIL CEP 14811-108 ARARAQUARA-SP	25/01/2019

Araraquara, 29 de Janeiro de 2019

Donizete Simioni

Superintendente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 034/2019
De 29 de janeiro de 2019

Designar a professora Patrícia Bernadete Quiles para exercer a função-atividade de Professora Formadora no Centro de Desenvolvimento Profissional de Educadores Professor “Paulo Freire”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 e fundamentado na Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.477, de 23 de outubro de 2006 e considerando o Edital nº 05/2018, de 2 de março de 2018, de realização de processo seletivo.

RESOLVE:

I- Designar a Professora **PATRÍCIA BERNADETE QUILLES**, matrícula nº 14.627/7, para exercer a função-atividade de Professora Formadora no Centro de Desenvolvimento Profissional de Educadores Professor “Paulo Freire”, na condição de formadora do Ensino Fundamental, cumprindo jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO INTERNO E EXTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, COM OS PARÂMETROS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 (meses) podendo ser prorrogado, aditado/suprimido pelo inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.”

Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora a empresa: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, pelo valor global de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), adjudicando-lhe o objeto deste edital.

Araraquara, 30 de janeiro de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5300/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2017

CONTRATO: Nº. 1683 de 25/01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: AUTEM ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE GUIAS E SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (BRITA GRADUADA II), NAS AVENIDAS AROEIRAS E MARGINAL E READEQUAÇÃO DA LIGAÇÃO SP 255 KM 82+-300 M SENTIDO NORTE, NESTA CIDADE.

MOTIVO: a prorrogação do prazo de vigência até o dia 31 de Janeiro de 2019, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 25 de Janeiro de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): **guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias.** O não atendimento da presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTI- MAÇÃO	ÁREA CONST. M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO CORRESP.
ROSA APARECIDA RODRIGUES	2358/2018	88,16	RES. SIMPLES	27.092.014	R. ALICIO TORRES, 780

Araraquara, 30 de JANEIRO de 2019
Ângela Nardini
(Auditora Fiscal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, o contribuinte abaixo relacionado fica notificado a **recolher no prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO CORRESP.
NENROUD LEVY CIRCUITANI	1875/2018	06.157.006	73,80	RES. SIMPLES	AV. DOS CALABRESES , 49
CLAUDIO JORGE JOSE DE ANDRADE	2014/2018	25.034.020	87,18	RES. SIMPLES	R. GALILEU GALILEI, 1052

ARARAQUARA 30 DE JANEIRO DE 2019

Angela Nardini
Auditora Fiscal

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018

OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Material Hospitalar

Homologamos a adjudicação do Pregoeiro, que considerou vencedora as empresas:

CAM MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA ME - CNPJ: 20.002.151/0001-96- **Lote: 06** – Quant.: 01 - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.700,00;

DOROTHY RODINI DENTAL – CNPJ: 30.898.181/0001-86 **Lote: 07** – Quant.: 08 - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.614,96;

GAMA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP – CNPJ: 18.255.981/0001-83 - **Lote: 08** – Quant.: 4 - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.333,88;

V.S. COSTA & CIA LTDA EPP - CNPJ 56.081.482/0001-06 - **Lote: 10** – Quant.: 01 - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.259,88;
Lote: 11 – Quant.: 01 - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.227,00; **Lote: 12** – Quant.: 01 - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 402,90;
Lote: 13 – Quant.: 03 - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 901,41;

Araraquara, 22 de Janeiro de 2019.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva
FUNGOTA

Araraquara, 22 de Janeiro de 2019.

RELATÓRIO LICITAÇÃO Nº 747666 - BANCO DO BRASILPregão Eletrônico **031/2018** - Processo Licitatório 032/2018

Valor Estimado Total R\$ 33.567,37

Objeto: Aquisição de Mobiliário e Material Hospitalar

Total de Lotes: 13

Total de Lotes Desertos: 06

EMPRESA	MÉDIA DOS LOTES ARREMATADOS	VALOR DOS LOTES ARREMATADOS	DIFERENÇA
CAM MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA ME	R\$ 2.450,00	R\$ 1.700,00	R\$ 750,00
DOROTHY RODINI DENTAL	R\$ 2.620,67	R\$ 2.614,96	R\$ 5,71
GAMA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 1.337,33	R\$ 1.333,88	R\$ 3,45
V.S. COSTA & CIA LTDA EPP	R\$ 18.065,58	R\$ 11.791,19	R\$ 6.274,39
TOTAL	R\$ 24.473,58	R\$ 17.440,03	R\$ 7.033,55

OBS.: Todos os lotes desertos são materiais hospitalares dentre eles: manta de silicone, balão para anestesia, luva de Kevlar, e pontas para amnioscópio. Todos os lotes mobiliários foram arrematados.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

Homologamos a adjudicação do Pregoeiro, que considerou vencedora as empresas:

PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATEIAIS EIRELI - CNPJ: 28.257.900/0001-38- **Lote: 05**– Quant.: 37.500 - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 408,75; **Lote: 06**– Quant.: 12.500 - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 136,25; **Lote: 08**– Quant.: 100.000 - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.390,00; **Lote: 09**– Quant.:57 - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 422,20; **Lote: 10**– Quant.:18 - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 133,33; **Lote: 12**– Quant.: 63 - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 800,87.

LDC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI – CNPJ: 27.164.286/0001-05 **Lote:01**– Quant.: 22.500 - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.199,25; **Lote: 02**– Quant.: 7.500 - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.399,75; **Lote: 03**– Quant.: 7.500.000 - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 58.500,00; **Lote: 04**– Quant.: 2.500.000 - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 19.500,00; **Lote: 07**– Quant.: 300.000 - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.300,00; **Lote: 13**– Quant.: 22.500 - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.485,00; **Lote: 14**– Quant.: 7.500 - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.495,00;

LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA EPP – CNPJ: 09.070.307/0001-33 - **Lote: 11** – Quant.: 187 - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.598,85.

Araraquara, 24 de Janeiro de 2019.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva
FUNGOTA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.971

De 29 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 8.916, de 28 de março de 2017, e do Decreto Municipal nº 11.347, de 29 de março de 2017;

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, o servidor VINÍCIUS MANAIA NUNES - Matrícula nº 13.218-7, do exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de SUBPROCURADOR GERAL FISCAL E TRIBUTÁRIO, junto a Procuradoria Geral do Município.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir do dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.972
De 29 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

I - Nomear o servidor VINÍCIUS MANAIA NUNES, Procurador Municipal, Matrícula nº 13.218-7, portador do RG. nº 30.738.123-7 e CPF. nº 223.177.358-98, **para o exercício da função de COORDENADOR EXECUTIVO DE CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA,** Referência “518”, de provimento em Comissão, **junto a Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.**

II - O servidor acima nomeado fará, junto a Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos a opção pelos vencimentos do cargo de provimento em Comissão ou pelo vencimento de seu cargo de origem, acrescido de gratificação de representação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir do dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.973
De 29 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei
Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da
Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

I - Atribuir ao servidor VINÍCIUS MANAIA NUNES
- **Matrícula nº 13.218-7**, portador do RG. nº 30.738.123-7 e CPF. nº
223.177.358-98, **o exercício da função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA**
E CIDADANIA, de provimento em Comissão.

II - A função atribuída será exercida em caráter
cumulativo e sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao
emprego de origem acrescido de gratificação de representação do servidor.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, **e os seus efeitos a partir do dia 29 (vinte e nove) de janeiro de**
2019 (dois mil e dezenove).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do
mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 025/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 026/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS COM EQUIPAMENTOS COMODATADOS PARA A CENTRAL DE MATERIAIS FUNGOTA, PODENDO SER PRORROGADO NAS FORMAS DA LEI.

HOMOLOGAMOS A ADJUDICAÇÃO DO PREGOEIRO, QUE CONSIDEROU VENCEDORA AS EMPRESAS:

MEDCONTROL COM. MAT. HOSPITALARES LTDA - CNPJ 10.203.274/0001-31 - Lote 01 - R\$ 149.334,00 - Lote 04 - R\$ 580,00 - Lote 06 - R\$ 4.650,00 - VALOR TOTAL R\$ 154.564,00

Araraquara, 29 de Janeiro de 2019.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva
FUNGOTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 125/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013

CONTRATO nº 5081 de 22/01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: ROSANGELA APARECIDA ALVES PALHARES - ME

OBJETO: a PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL POR PROCESSO MANUAL COM APLICAÇÃO DE TINTAS A FRIO, NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

MOTIVO: a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 23/01/2019 a 16/05/2019, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 30 de Janeiro de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 682/2017

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: DIREITO

CLAS.	INSC.	NOME
62º	1014	THAIS BRUNA PIVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 30 (trinta) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 682/2017

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: CIÊNCIAS SOCIAIS

CLAS.	INSC.	NOME
12º	346	DANIELA YASMIN DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 30 (trinta) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 682/2017

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: ENGENHARIA CIVIL

CLAS.	INSC.	NOME
17º	565	MARCELA DE PAULA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 30 (trinta) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 682/2017 – Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: ENGENHARIA CIVIL

CLAS.	INSC.	NOME
2º	1916	JONATHAN JACOB PEREIRA LOPES

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 30 (trinta) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 682/2017

Modalidade: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

CLAS.	INSC.	NOME
6º	2080	JULIA TAVARES CAR ALHO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 30 (trinta) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 682/2017 – Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados

Modalidade: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1759	CONVOCADO ATRAVÉS DA LISTA GERAL
2º	864	AGATHA STEFANI PEREIRA NICOLAU

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 30 (trinta) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.976

De 30 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 8.916, de 28 de março de 2017, e do Decreto Municipal nº 11.347, de 29 de março de 2017;

R E S O L V E:

I - Nomear o servidor NEUTON RODRIGUES ALVES DEZOTTI, Procurador Municipal, Matrícula nº 11.386-7, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de SUBPROCURADOR GERAL FISCAL E TRIBUTÁRIO**, junto à Procuradoria Geral do Município.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

RODRIGO CUTIGGI

Procurador-Geral do Município

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").